

SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	2
CORREGEDORIA-GERAL.....	9
CONSELHO SUPERIOR.....	11
ÓRGÃOS AUXILIARES.....	13
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	14

Defensoria Pública do Estado do Paraná
Rua Mateus Leme, 1908, Centro
CEP 80530-010 - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

PORTARIA DPG/DPPR Nº 245/2023

Concede Licença Prêmio a Defensor Público da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

considerando o artigo 18, XII e artigo 72, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONCEDE

Art. 1º. Licença Prêmio ao Defensor Público abaixo relacionado:

Tabela, com 1 linhas e 5 colunas.

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
RICARDO MENEZES DA SILVA	DEFENSOR	20917036-4	05	05/09/2023 a 09/09/2023

Curitiba, 01 de setembro de 2023.

ANDRE RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 264, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

Suspende temporariamente a atuação de defensora pública na fase de plenário de Júri na comarca de Castro

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO o contido no Protocolo nº 20.946.936-7;

RESOLVE

Art. 1º. Suspende a atuação da defensora pública **PAULA VOLACO GONZALEZ** na fase de plenário de Júri na comarca de Castro até a data de 30 de janeiro de 2024.



Art. 2º. Determinar cópia do procedimento de nº. 20.946.936-7 ao Grupo de Trabalho constituído pela Deliberação CSDP 24/2023 para a apresentação de alternativas de atuação no plenário do Júri da comarca de Castro.

Art. 3º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 262, 31 DE AGOSTO DE 2023

Altera a Resolução DPG nº 217/2019 – institui o Fundo Rotativo da 2ª Regional (Londrina e Cambé)

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Estadual n.º 19.580/2018, em especial seu artigo 2º; e da Resolução DPG n.º 215/2019, que regulamentam o Fundo Rotativo no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo n.º 20.783.147-6;

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o artigo 1º da Resolução DPG n.º 217/2019 para fazer constar a seguinte redação:

Art. 1º. Instituir o Fundo Rotativo nas sedes da Defensoria Pública do Estado do Paraná na Comarca de Maringá, e na 2ª Regional (Londrina e Cambé).

Art. 2º. Determinar que o Fundo Rotativo da 2ª Regional atuará junto às sedes de Londrina e Cambé, enquanto posto de atendimento.

Art. 3º. Incumbe à Coordenação da sede de Londrina as atribuições de administrador e à atual operadora designada o exercício das funções junto ao Fundo Rotativo da 2ª Regional (Londrina e Cambé), conforme determinações da Resolução DPG n.º 274/2019.

Parágrafo único. Cumprirá ao Departamento Financeiro realizar os ajustes procedimentais necessários a efetivar a alteração ora promovida.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, sendo mantidas as demais normativas afins.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO



Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA DPG/DPPR N° 247/2023

Concede licença saúde a servidora pública do Estado do Paraná.

A Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 18, XII da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, considerando o Laudo CSO nº 107 de 29 de agosto de 2023,

CONCEDE

Art. 1º. Licença saúde à servidora pública abaixo relacionada:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
MARCELA DE OLIVEIRA ORTOLAN	ANALISTA	80313322	15	29/08/2023 a 12/09/2023

Curitiba, 04 de setembro de 2023.

OLENKA LINS E SILVA MARTINS

Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná em exercício

PORTARIA DPG/DPPR N° 246/2023

Concede licença saúde e licença para tratar pessoa da família à servidora pública do Estado do Paraná.

A Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 18, XII da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, considerando o Laudo CSO nº 105 de 26/08/2023 e de 2023, o Laudo CSO nº 106 de 30/08/2023 e de 2023,

CONCEDE

Art. 1º. Licenças à servidora/defensora pública abaixo relacionada:



Tabela com 3 linhas e 6 colunas

NOME	CARGO	RG	LICENÇA	DIAS	PERÍODO
KATLIN NAYARA BIANCO MONTEIRO	ANALISTA	108331780	SAÚDE	3	26/08/2023 a 28/08/2023
			TRATAR PESSOA DA FAMÍLIA	2	30/08/2023 a 31/08/2023

Curitiba, 04 de setembro de 2023.

OLENKA LINS E SILVA MARTINS

Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná em exercício

RESOLUÇÃO DPG Nº 265, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

Retifica a Res. 008 - Estabelece Calendário de Feriados de 2023

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ em exercício, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO existência de prazos e expedientes processuais em cursos, bem como da atuação da Defensoria Pública perante os órgãos judiciários;

CONSIDERANDO os Decretos Judiciários nº 256, de 24 de abril de 2023, e nº 353, de 24 de maio de 2023;

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o inciso IX do art. 1º da Resolução DPG 008/2023, nos termos que seguem:

Onde se lê

(...)

IX – 08 de setembro (sexta-feira) – Padroeira de Curitiba – somente no foro de Curitiba*

(...)

Leia-se

(...)

IX – 08 de setembro (sexta-feira) – Padroeira de Curitiba – em todas as repartições judiciárias do Estado do Paraná;

(...)

Art. 2º. Suspender o expediente no dia 03 de novembro (sexta-feira).



Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

OLENKA LINS E SILVA MARTINS
DefensorA Pública-Geral do Estado do Paraná
Em exercício

RESOLUÇÃO DPG Nº 263, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

Designa supervisor de serviço voluntário.

O DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, e art. 48, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual 136/2011, considerando o Art. 8º, I, da Deliberação CSDP 18, de 20 de novembro de 2015, e considerando o procedimento administrativo sob nº 20.812.254-1 RESOLVE

Art. 1º - Designar o defensor público DEZIDÉRIO MACHADO LIMA para supervisionar o serviço voluntário do(a) prestador(a) LETICIA PASTRE conforme o termo de adesão nº 020/2023, devendo acompanhar as atividades realizadas, efetuando o controle e avaliação do(a) prestador(a) de serviço.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Extrato

PREGÃO ELETRÔNICO 038/2023 – DPE-PR
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PE 019/2023 LOTE 03

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos de ar-condicionado para equipar as sedes ou espaços ocupados pela Defensoria Pública do Estado do Paraná-DPE/PR.

Protocolo: 19.699.431-9

Nova data da sessão: 20/09/2023.

Horário de abertura das propostas: 10:30 horas.

Horário de início da disputa: 11:00 horas.

Endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (ID: 1018094).

Acesso ao edital: www.defensoriapublica.pr.def.br, www.comprasparana.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

OLENKA LINS E SILVA MARTINS ROCHA
Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná em exercício



RESOLUÇÃO DPG Nº 266, 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Publica o resultado preliminar da Segunda Etapa do Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária – Edital n.º. 31/2023

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais, em atenção aos termos da Lei Estadual n.º. 21.493/2023-PR, que dispõe sobre a contratação, por tempo determinado, de cinco assistentes jurídicos para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná, e nos termos dos itens 7.2.1. e seguintes do Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária – Edital n.º. 31/2023,

RESOLVE

Art. 1º. Publicar o resultado preliminar da Segunda Etapa do Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária – Edital n.º. 31/2023.

Art. 2º. Formará cadastro de reserva a lista de candidaturas não habilitadas, para fins de preenchimento de vagas na hipótese de esgotamento da lista de aprovados(as) neste Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º. As candidatas e candidatos habilitados ficam convocados para a Terceira Etapa do Processo Seletivo Simplificado, nos termos dos itens 7.3.1. e seguintes do Edital n.º. 31/2023.

Art. 4º. A Terceira Etapa do Processo Seletivo Simplificado consistirá em entrevista, realizada de forma remota (*online*), através da Plataforma 'Zoom Meeting', cuja pontuação será atribuída de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

§ 1º. As entrevistas se darão nos dias 12 e 13 de setembro de 2023, conforme cronograma estipulado no Edital n.º. 042/2023, e serão iniciadas às 14 (quatorze) horas, horário de Brasília-DF.

§ 2º. A ordem das entrevistas, o horário individualizado e todas as demais informações serão encaminhadas ao e-mail cadastrado pela candidata ou candidato habilitado no momento da respectiva inscrição.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

OLENKA LINS E SILVA MARTINS
Defensor Pública-Geral do Estado do Paraná
Em exercício

ANEXO



RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL N.º. 31/2023

CANDIDATURAS HABILITADAS

Tabela com 8 linhas e 3 colunas

CIDADE: CURITIBA	NOTA 2ª ETAPA	HABILITAÇÃO
KAMAYRA GOMES MENDES	8,7	Habilitado
RICARDO NEVES DARIZ	8,5	Habilitado
FELIPE DE ARAÚJO CHERSONI	8,3	Habilitado
EDUARDO SALGE DA FONSECA E CUNHA	7,42	Habilitado
BREEZY MIYAZATO	4	Habilitado
RUI DE ALMEIDA*	3,06	Habilitado
TAYANE MICHELE SANTOS ROCHA*	1,92	Habilitado

Tabela com 8 linhas e 3 colunas

CIDADE: FOZ DO IGUAÇU	NOTA 2ª ETAPA	HABILITAÇÃO
LUCAS MELLO RODRIGUES	9	Habilitado
THAÍSA GIMENES	8,4	Habilitado
RODRIGO WECLAV FILLA	7,5	Habilitado
EDUARDO SALGE DA FONSECA E CUNHA	7,42	Habilitado
VINICIUS NOGARA ROCHA	5,07	Habilitado
TAYANE MICHELE SANTOS ROCHA*	1,92	Habilitado
CARLA MACHADO DE SOUZA SOARES*	1	Habilitado

Tabela com 8 linhas e 3 colunas

CIDADE: GUAÍRA	NOTA 2ª ETAPA	HABILITAÇÃO
LUIZA GABRIELLA BERTI	8	Habilitado
RODRIGO WECLAV FILLA	7,5	Habilitado
EDUARDO SALGE DA FONSECA E CUNHA	7,42	Habilitado
LUCILA DE ALMEIDA COSTA	7	Habilitado
CARLA ANDRESSA DE MOURA	6,08	Habilitado
VINICIUS NOGARA ROCHA*	5,07	Habilitado
CARLA MACHADO DE SOUZA SOARES*	1	Habilitado

Tabela com 8 linhas e 3 colunas

CIDADE: LONDRINA	NOTA 2ª ETAPA	HABILITAÇÃO
NATHIELY CHAVES MARTINS LOURENÇO	8,29	Habilitado
LUIZA GABRIELLA BERTI	8	Habilitado
EDUARDO SALGE DA FONSECA E CUNHA	7,42	Habilitado
DANDARA DOS SANTOS DAMAS RIBEIRO	6,33	Habilitado
MARÇAL CHRISTIAN GOMES DOS SANTOS	5,34	Habilitado
TAYANE MICHELE SANTOS ROCHA*	1,92	Habilitado
CARLA MACHADO DE SOUZA SOARES*	1	Habilitado

Tabela com 8 linhas e 3 colunas



CIDADE: MARINGÁ	NOTA 2ª ETAPA	HABILITAÇÃO
NATHIELY CHAVES MARTINS LOURENÇO	8,29	Habilitado
LUIZA GABRIELLA BERTI	8	Habilitado
ISADORA DA SOUZA FONSECA BARBOSA	7,83	Habilitado
EDUARDO SALGE DA FONSECA E CUNHA	7,42	Habilitado
SULAMITA OLIVEIRA SIMÕES	2,4	Habilitado
TAYANE MICHELE SANTOS ROCHA*	1,92	Habilitado
CARLA MACHADO DE SOUZA SOARES*	1	Habilitado

As notas acompanhadas do asterisco (*) correspondem a candidaturas destinadas às políticas de reserva de vagas, conforme estabelecido no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

CANDIDATURAS NÃO HABILITADAS

Tabela com 3 linhas e 2 colunas

CANDIDATO(A)	HABILITAÇÃO
GIOVANNA MIZRAHI CARCERERI	Não habilitado
CINTIA MARIA LEAL DA SILVA	Não habilitado

Quanto às candidaturas não habilitadas na Segunda Etapa do Processo Seletivo Simplificado (PSS), assevera-se que, nos termos do item 7.2.1. e seguintes do Edital nº. 031/2023, somente os(as) candidatos(as) que receberem as 5 (cinco) maiores notas para cada uma das vagas serão aprovados nesta etapa do processo seletivo, além das 2 (duas) maiores notas destinadas ao sistema de reserva de vagas por cota.

CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA Nº 024/2023/CGE/DPE-PR

Altera a data das Correções Ordinárias do Núcleo de atendimento inicial Cível e Fazenda Pública, da Sede Descentralizada da CIC e designa data da Correição Ordinária da Curadoria Especial.

O Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e institucionais que lhe são conferidas pelo artigo 33, inciso I da lei 136/2011;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, e visando à verificação da regularidade do serviço, a eficiência, a pontualidade, o exercício de funções, o cumprimento dos deveres e atribuições do cargo e a conduta pública dos membros, servidores e estagiários da Defensoria Pública, **CONSIDERANDO** que a Corregedoria-Geral é órgão autônomo, nos limites das suas atribuições, que integra a Administração Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná; **CONSIDERANDO** que compete à Corregedoria-Geral a orientação e



fiscalização da atividade funcional e da conduta profissional dos seus membros e dos servidores da Instituição

RESOLVE:

Art. 1º - PUBLICAR a data e local das Correições Ordinárias, a serem realizadas nas Unidades das Defensorias Públicas conforme calendário do Anexo desta Portaria.

Art. 2º - A Correição será realizada no turno matutino **e/ou** vespertino, podendo ocorrer a partir das 9h até às 17h.

Art. 3º - O Defensor Público Coordenador da Sede/Setor da Defensoria Pública objeto da correição a ser realizada deverá:

- I - Providenciar local para os trabalhos correccionais;
- II - Apresentar a metodologia empregada para organização dos trabalhos, bem como os procedimentos de atendimento ao público e a forma como arquiva os documentos físicos e de texto, para o bom andamento dos trabalhos na Defensoria Pública correccionada;
- III - Providenciar a afixação do Edital de correição, convidando as partes, advogados, membros do Ministério Público e Judiciário, autoridades, servidores, e a população em geral, para comparecerem à instalação da correição e, durante os trabalhos, se entenderem necessário, apresentem suas queixas, reclamações e sugestões, para o aprimoramento da prestação jurisdicional.

Art. 4º - A Correição abrangerá processos em curso e findos, solicitados na Unidade correccionada aleatoriamente.

Art. 5º - A Correição observará, dentre outros fatores:

- I – a qualidade do serviço do Defensor Público, nos seus aspectos jurídicos e protocolares;
- II - o cumprimento dos prazos legais;
- III – o cumprimento dos deveres e vedações legais dos membros da Defensoria Pública;
- IV – o cumprimento das Resoluções, Avisos e demais Atos emanados pelos Órgãos da Administração Superior da Defensoria Pública;
- V – a organização e a estrutura da Defensoria Pública correccionada;
- VI – o desempenho das atividades dos servidores e estagiários da Defensoria Pública correccionada;
- VII – o relacionamento com os assistidos, com as autoridades, e com os serventuários;
- VIII – a conduta social, bem como o conceito que fazem a respeito do Defensor Público, nos seus aspectos morais, intelectuais e funcionais;
- IX – sugestões e reivindicações para o aprimoramento do desenvolvimento das funções defensoriais;

Art. 6º - Os trabalhos de correição não alterarão a rotina normal da unidade correccionada, devendo ser mantidos os atendimentos ao público e audiências;



Art. 7º Ficam convocados para o ato o Defensor Público Coordenador da Sede da Defensoria correicionada, bem como Defensores Públicos em atuação na Defensoria sujeita à correição e os servidores do referido órgão;

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de setembro de 2023

HENRIQUE DE ALMEIDA FREIRE GONÇALVES
Corregedor-Geral da Defensoria Pública

ANEXO ÚNICO

DEFENSORIAS PÚBLICAS A SEREM CORRECIONADAS

SETEMBRO

05/09/2023 - CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA - Acompanhamento
12/09/2023 – CLASSE ESPECIAL
13/09/2023 – TRIBUNAL DO JÚRI
18/09/2023 – EXECUÇÃO PENAL – Inicial
19/09/2023 - EXECUÇÃO PENAL – Acompanhamento
22/09/2023 – Centro de Atendimento Multidisciplinar - CEAM
26/09/2023 – DEFENSORIA PÚBLICA DE FRANCISCO BELTRÃO
27/09/2023 – DEFENSORIA PÚBLICA DE PATO BRANCO
28/09/2023 – DEFENSORIA PÚBLICA DE UNIÃO DA VITÓRIA

OUTUBRO

02/10/2023 – FAMÍLIA – Inicial
03/10/2023 – FAMÍLIA – Acompanhamento
04/10/2023 – REGISTROS PÚBLICOS
05/10/2023 - DEFENSORIA PÚBLICA DA CIC
09/10/2023 – DEFENSORIA PÚBLICA DE GUARATUBA
16/10/2023 – CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA – Inicial
17/10/2023 – DEFENSORIA PÚBLICA DO SÍTIO CERCADO
18/10/2023 – CURADORIA ESPECIAL
26/10/2023 – DEFENSORIA PÚBLICA DE CASTRO
27/10/2023 – DEFENSORIA PÚBLICA PONTA GROSSA
30/10/2023 – DEFENSORIA PÚBLICA DO PINHEIRINHO

CONSELHO SUPERIOR

EDITAL CSDP Nº 007, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023



Convoca analista da defensoria - assistente sociais - interessados/as em compor a Comissão para elaboração de parecer a respeito da proposta de alteração da Deliberação CSDP n. 42/2017, que tramita no bojo dos autos 19.453.626-7

A **PRESIDÊNCIA DO CONSELHO SUPERIOR DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 97 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, **CONSIDERANDO** o disposto na Resolução DPG n. 145/2022, art. 9º, inciso I; **CONSIDERANDO** a necessidade de rever os critérios de atendimento previstos da Deliberação CSDP n. 42/2017; **CONSIDERANDO** a sugestão feita no bojo dos autos 19.453.626-7, acatada pela Conselheira Gabriela Lopes Pinto,

RESOLVE, ad referendum

Lançar o presente EDITAL para a inscrição de **03 (três)** analistas de defensoria - assistente sociais; interessados/as em compor a Comissão para elaboração de parecer a respeito da proposta de alteração da Deliberação CSDP n. 42/2017, conforme as seguintes regras:

Art. 1º. São requisitos de participação ser analista de defensoria - assistente social e não estar afastado das suas atribuições institucionais.

Art. 2º. Caberá a comissão a elaboração de manifestação, no prazo de **30 (trinta) dias** contados da divulgação do resultado do presente edital, com vistas a contribuir para discussão do Conselho Superior a respeito dos critérios de avaliação socioeconômica realizada para atendimento na Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Parágrafo único. Será concedido acesso aos/às membros/as da Comissão aos autos 19.453.626-7, para elaboração do parecer.

Art. 3º. Em caso de inscrição de mais de três interessados/as, serão critérios de desempate:

I - não estar afastada para atuação junto à Administração Superior;

II – antiguidade.

Art. 4º. As inscrições serão recebidas **até as 17h do dia 11 de setembro de 2023** através do e-mail conselhosuperior@defensoria.pr.gov.br, na forma do Anexo I do presente.

Art. 5º. A participação nesta comissão será considerada para fins de promoção, nos termos do art. 9º, inciso I, da Resolução DPG n. 145/2022.

Art. 6º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, data da inserção no sistema.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Paraná

ANEXO I



Edital CSDP 007/2023 - Requerimento de Inscrição

EXCELENTÍSSIMO/A SENHOR/A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO PARANÁ

Venho através do presente manifestar interesse em compor a Comissão para elaboração de parecer a respeito da proposta de alteração da Deliberação CSDP n. 42/2017.

Tabela com 1 coluna e 3 linhas

Nome:
E-mail:
Unidade/Setor de lotação:

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do/a Servidor/a

ÓRGÃOS AUXILIARES

PORTARIA DRH/CGA/DPE Nº 012/2023

Suspende as férias de servidora da Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.

O Supervisor Daniel de Brito Aragão, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:

SUSPENDER as férias da Técnica Administrativa da Defensoria Rafaela Schvarz Machado, marcadas para o período de 18/09/2023 a 05/10/2023, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023, por conveniência do serviço. O saldo será marcado oportunamente.

Curitiba, 28 de agosto de 2023.

DANIEL DE BRITO ARAGÃO

Supervisor – Departamento de Recursos Humanos



Extrato

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO – Nº020/2023

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, sede de CURITIBA e LETICIA PASTRE

Objeto: O termo de adesão ao serviço voluntário firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede de CURITIBA e LETICIA PASTRE, visa à prestação de atividade não remunerada, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim. A voluntária prestará os serviços às quintas e sextas-feiras das 13:00 às 17:00, sob a supervisão do defensor público DEZIDÉRIO MACHADO LIMA.

Vigência: A partir da publicação do respectivo extrato em Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná, perdurando pelo prazo de um ano.
Curitiba, 04 de setembro de 2023.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Defensoria Pública do Estado do Paraná

COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA

PORTARIA Nº 17/2023/DPPR/PTGR

Altera programação anual de férias de servidora da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

A Coordenadora, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS a ANALISTA DA DEFENSORIA infracitada conforme especificado abaixo:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
FLAVIA EMANUELLE SOUZA NETTO DE	ANALISTA DA DEFENSORIA	01/01/2022 a 31/12/2022	18/09/2023	28/09/2023

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS a ANALISTA DA DEFENSORIA infracitada conforme especificado abaixo:



Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
FLAVIA EMANUELLE DE SOUZA NETTO	ANALISTA DA DEFENSORIA	01/01/2022 a 31/12/2022	04/12/2023	14/12/2023

Ponta Grossa, 31 de agosto de 2023.

MONIA REGINA DAMIÃO SERAFIM
Defensora Pública

PORTARIA UNIÃO DA VITÓRIA/DP/PR/DPP Nº 03/2023

*Concede férias ao servidor da DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ.*

O Coordenador, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011, Instrução Normativa nº 54/2021 e Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve CONCEDER FRUIÇÃO DE FÉRIAS ao assessor, conforme especificado abaixo:

Tabela com 3 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	PERÍODO DE FRUIÇÃO
Vinícius Correia Trojan	Assessor	24/02/2022 a 23/02/2023	10	25/09/2023 a 04/10/2023
		24/02/2022 a 23/02/2023	12	01/12/2023 a 12/12/2023

União da Vitória, 04 de setembro de 2023.

FABIANO AUGUSTO MALAGHINI
Defensor Público

